

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 3577/2017

*“Delega competência ao Diretor Municipal de
Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais”*

CERTIFICO para os devidos fins a documentação dos atos administrativos emitidos pelo Município de Borda da Mata, MG, em conformidade com o disposto no art. 8º, IV e 96, VIII, da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, MG, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.017/2017.

Borda da Mata, 13 / 01 / 2017

Nome: Carolina M. Freitas

RG: 17527107

O Prefeito Municipal de Borda da Mata/MG, André Carvalho Marques, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências,

Considerando o disposto no art. 29 c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 8º, IV e 96, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Diretor Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais, Senhor Barezze Rezende Brandão, portador do CPF 076.945.926-99 e RG MG-12.822.755, expedido pela PC/MG, com exclusividade, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito de seu Departamento, assinando as notas de empenho, instrumentos contratuais, devendo observar os atos que acarretem despesas, a LOA, LDO, o PPA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob inteira responsabilidade do referido servidor.

Art. 3º - O Diretor Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais, fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos de licitação e de contratação direta, em especial da moralidade, probidade, lisura e preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG

Administração 2017/2020

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, 13 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

André Carvalho Marques

- Prefeito Municipal -